

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

matrícula

111.631

ficha

01

São Paulo,

16 de agosto de 2011

**IMÓVEL:** BOX N. 7-G-2 (sete), localizado no 7º andar da "GARAGEM AUTOMÁTICA HASE", situada na Rua Conselheiro Furtado ns. 70 e 80, no 2º subdistrito – LIBERDADE, possuindo a área útil de 13,5863m2, 6,8121m2 na área total de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 1,206667m2 ou 0,2358% no terreno todo.

**CONTRIBUINTE:** 005.040.0715-7

**PROPRIETÁRIOS:** MITUO HIRATA, RG n. 2.101.281-SSP/SP, CPF(MF) n. 029.307.498-49, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n. 6.515/77, com SATIKO HASHIMOTO HIRATA, RG n. 2.754.672-X-SSP/SP, CPF(MF) n. 157.663.248-20, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nebraska n. 411, ap. 208 – Brooklin Paulista, nesta Capital.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n. 76.069 em 27.11.1972, deste Registro.

Flauzillino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 01 – Em 16 de agosto de 2011

Ref. prenotação n. 295.666, de 15 de agosto de 2011

**ÓBITO:** Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 26 de julho de 2011, fls. 335, no livro n. 4.216, do 13º Tabelião de Notas desta Capital, o falecimento de MITUO HIRATA ocorrido em 28 de abril de 2011, conforme cópia autenticada da certidão de óbito – matrícula n. 122044 01 55 2011 4 00137 194 0047760 81, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º subdistrito – Vila Mariana, desta Capital. (Microfilme n. 295.666).

Luz Carlos Costa  
Escritor

Flauzillino Araújo dos Santos  
OFICIAL

R. 02 – Em 16 de agosto de 2011

Ref. prenotação n. 295.666, de 15 de agosto de 2011

**PARTILHA:** Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, lavrada na forma da Lei n. 11.441/07, de inventário e partilha dos bens deixados pelo

------(continua no verso)-----

Assinado digitalmente por SIDNEI FERNANDES RIBEIRO - escrevente - 30/06/2021 às 10:36:24  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=EB0AB364674B6BC676D727C024BFDAF15D04D>

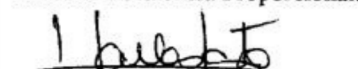


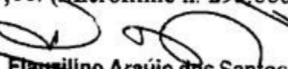
Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registradores de Imóveis

matrícula  
**111.631**ficha  
**01**  
verso

falecimento de MITUO HIRATA ocorrido em 28 de abril de 2011, o imóvel, avaliado em R\$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), **FOI PARTILHADO** na proporção de 1/2 ideal à viúva meeira **SATIKO HASHIMOTO HIRATA**, qualificada, e de 1/8 parte ideal a cada uma das herdeiras filhas: **CHRISTIANE HASHIMOTO HIRATA**, RG n. 14.818.361-SSP/SP, CPF(MF) n. 050.186.598-58, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MIN KI CHOI**, RG n. 11.275.759-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 050.186.598-58, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua Romeu Ciabatari Junior n. 97 - Condomínio Central Parck, Presidente Prudente-SP; **TELMA HASHIMOTO HIRATA**, RG n. 17.502.898-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 205.348.738-04, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Estrada da Circunvalação n. 8466, hab. 1.5, Cidade do Porto, Portugal; **ERICA HIRATA SAEDA**, RG n. 18.470.485-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 166.476.728-26, vendedora, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 8.788 no livro n. 03-AUX., do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com **JORGE HIDENORI SAEDA**, RG n. 22.468.303-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 404.315.171-34, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itapimirum n. 11, ap. 51A - Vila Andrade, nesta Capital, e **PAULA MARIA HASHIMOTO HIRATA**, RG n. 23.265.824-SSP/SP, CPF(MF) n. 205.350.368-84, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Nebraska n. 411, ap. 208 - Brooklin Paulista, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional R\$ 3.909,00. (Microfilme n. 295.666).

  
Luiz Carlos Costa  
Escritor

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 03 - Em 9 de dezembro de 2019

Ref. prenotação n. 384.775, de 6 de dezembro de 2019

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 6 de dezembro de 2019, na forma do Provimento CG.06/2009, pela 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 00020806320105020079, movida por RAQUEL PAGANI FERNANDES, CPF n. 364.833.408-50, em face de GORENTZVAIG SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 10.488.043/0001-11; e SATIKO HASHIMOTO HIRATA, CPF n. 157.663.248-20, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 50% do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 40.786,66 (quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a coexecutada SATIKO HASHIMOTO HIRATA, qualificada. (Microfilme n. 384.775).

Selo Digital Nº 1114503E111631001000319E.

  
Marcia Hasseliat  
Escritor

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

(continua na ficha 02)

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

Assinado digitalmente por SIDNEI FERNANDES RIBEIRO - escritor - 30/06/2021 às 10:36:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=EB0AB364674B6BC676D727C27C024BFDAF15D04D>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

111.631

ficha

02

São Paulo,

13 de novembro de 2020

AV. 04 – Em 13 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 395.618, de 10 de novembro de 2020

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 9 de novembro de 2020, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela 79ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Execução Trabalhista n. 0002080-63.2010.5.02.0079, movida por RAQUEL PAGANI FERNANDES, CPF n. 364.833.408-50, em face de GORENTZVAIG SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME, CNPJ 10.488.043/0001-11, TELMA HASHIMOTO HIRATA, CPF n. 205.348.738-04; e BORIS GORENTZVAIG, CPF n. 359.931.978-20, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel foi penhorado em 31 de outubro de 2014, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 40.786,66 (quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO. Houve decisão judicial em 3 de outubro de 2014, para a penhora de fração superior à pertencente a coexecutada TELMA HASHIMOTO HIRATA, qualificada. (Microfilme n. 395.618).

Selo Digital Nº 1114503E11116310010004201.

*Márcia Hasselmann*  
Márcia Hasselmann  
Escrivente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 05 – Em 3 de março de 2021

Ref. prenotação n. 399.609, de 12 de fevereiro de 2021

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se, nos termos do Ofício – Processo PJe expedido em 5 de fevereiro de 2021, pelo Juízo da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 0002080-63.2010.5.02.0079, o cancelamento da penhora objeto da AV.03 supra. (Microfilme n. 399.609).

Selo Digital Nº 1114503E1111631001000521P.

*Letícia Albert Koike Checcoli*  
Letícia Albert Koike Checcoli  
Escrivente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

Protocolo Nº 1.795

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP  
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital



Assinado digitalmente por SIDNEI FERNANDES RIBEIRO - escrevente - 30/06/2021 às 10:36:24

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=EB0AB364674B6BC676D727C024BFD4F15D04D>

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").  
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS  
Nº SELO: 1114503E30270001795001213  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.



Prot. 1.795 - Pág. 3/3

